

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Sua Banda no Palco Itaipava Som e Sol

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007006/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BAHIA EVENTOS LTDA.

Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS Número: 123 Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40210-630

CNPJ/MF nº: 33.995.184/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A Endereço: DA ASSEMBLEIA Número: 00065 Complemento: SAL 1701 Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20011-001

CNPJ/MF nº: 73.410.326/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Salvador/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2020 a 20/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2020 a 12/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "Sua Banda no Palco Itaipava de Som a Sol", realizado pela Bahia Eventos Ltda., sediada na Rua Professor Aristides Novis, 123, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.210-630, inscrita no CNPJ/MF nº 33.995.184/0001-26, ora simplesmente chamada de Icontent, é válido para a cidade de Salvador sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, especificamente Decreto-Lei 70.951/72, Lei 5768/71, e Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 2008 do Ministério da Economia, atendidas as condições de participação infradescritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente concurso bandas de qualquer gênero musical cujos integrantes sejam maiores de 25 anos; residam, em sua maioria, na cidade de Salvador – BA; e tenham, no mínimo 02 (dois) componentes e no máximo 08 componentes.

Ao efetuar a inscrição no site: www.fv20.com.br, os componentes da banda aceitam tacitamente os termos deste regulamento.

É vedada a participação de funcionários da Bahia Eventos Ltda. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

O período de inscrição do concurso será das 12:00h do dia 02 de janeiro de 2020, no horário de Salvador/BA, até as 23:59hs do dia 12 de janeiro de 2020, no horário de Salvador/BA.

Para participar do concurso, os interessados deverão fazer um vídeo demonstrando o trabalho da banda, através da apresentação de uma música de qualquer estilo musical, inédita ou não, cadastrar-se e postá-lo no site www.youtube.com, aceitando os termos e condições de uso do referido site.

Após o cadastramento e postagem do vídeo acima descrito no site www.youtube.com, os participantes deverão acessar o site www.fv20.com.br, preencher o cupom de cadastro no concurso com as informações abaixo:

Nome da Banda

Contatos da Banda

Nome do Responsável

E-mail do Responsável

Telefone do Responsável

Número de Integrantes

Nome Completo de todos os Integrantes

Documento de identificação válido (RG, CPF ou CNH) de cada um dos integrantes da banda (upload de arquivo de imagem)

Estilo Musical

Texto de Apresentação da Banda com até 400 caracteres

Site e/ou Redes Sociais da Banda

Foto de Divulgação da Banda (upload de arquivo de imagem)

Músicas autorais em arquivos de áudio (upload de até 3 arquivos em extensão mp3)

Link para vídeo performance (hospedado no youtube)

No caso do Responsável pela Banda ser também um integrante da mesma, os dados dele devem ser imputados duas vezes no formulário, uma como Responsável e uma como Integrante.

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerradas as inscrições no dia 12 de janeiro de 2020, às 23h59min no horário de Salvador-BA, Brasil, a produção do concurso terá o dia 13 de janeiro de 2020 para validar todas as inscrições realizadas, aprovando as que estiverem de acordo com este regulamento para a próxima etapa do concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/01/2020 00:00 a 20/01/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2020 12:00 a 12/01/2020 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Professor Aristides Novis, NÚMERO: 123 BAIRRO: Federação

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40210-630

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Bahia Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Apresentação com 40 minutos de duração no palco Itaipava de Som a Sol, do Festival de Verão 2020.	4.000,00	24.000,00	1
6	Quadro Comemorativo para cada banda vencedora	200,00	1.200,00	2
2	Montagem de rider técnico básico de Palco do evento que incluirá amplificadores de baixo e guitarra e corpo de bateria (02 dias)	5.000,00	10.000,00	3
6	Serviço de transporte em van: ida e volta para todos os integrantes de cada banda.	600,00	3.600,00	4
6	Serviço de Camarim Básico para cada banda	1.800,00	10.800,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	49.600,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO: DA VOTAÇÃO POPULAR

As bandas, cuja inscrição forem aprovadas para etapa de votação, serão submetidas à avaliação popular através de votação online aberta ao público na página virtual www.fv20.com.br no período entre às 14h00min do dia 13 de janeiro de 2020, no horário de Salvador/BA, e 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020, no horário de Salvador/BA.

Exclusivamente pelo link acima, o público poderá votar na banda que considerar mais original, criativa e apta a se apresentar no palco Itaipava de Som a Sol do Festival de Verão Salvador 2020 (FV20).

Na página de votação, o público terá acesso as seguintes informações de cada banda:

Nome da Banda

Texto de Apresentação da Banda com até 400 caracteres

Foto de Divulgação da Banda

Vídeo performance (hospedado no youtube)

O critério da votação estabelece a computação de 01 (um) voto por usuário a cada 05 (cinco) minutos, não havendo limite de votos por usuário. Os votos computados fora desta regra serão automaticamente considerados irregulares na forma do item 2.8.

As dez bandas mais votadas pelo público online, desde que estejam em concordância com os termos deste Regulamento, serão divulgadas como Finalistas do concurso no site www.fv20.com.br no dia 20 de janeiro de 2020, a partir das 12h00min, no horário de Salvador/BA.

Em caso de empate no número de votos, será classificada a banda que tiver realizado primeiro sua inscrição no concurso, conforme data e hora de envio do formulário de inscrição.

DO JULGAMENTO TÉCNICO

No dia 20 de janeiro de 2020, a partir das 15h00min, no horário de Salvador/BA, a Banca Avaliadora, cuja formação encontra-se nos itens abaixo., avaliará as dez bandas selecionadas na etapa de votação popular, com base em todas as informações e arquivos disponibilizados pela banda em seu formulário de inscrição. As seis bandas que obtiverem a maior média dentre os quesitos avaliados pela Banca Julgadora serão consagradas as Bandas Vencedoras do concurso Sua Banda no Palco Itaipava de Som a Sol, fazendo jus à premiação do concurso.

O julgamento técnico acontecerá nas dependências da Bahia Eventos, localizada Rua Aristides Novis, 123, Federação. Salvador, BA, com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

A banca avaliadora das bandas pré-selecionadas será formada por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) integrantes escolhidos pela organização do concurso.

Os critérios de avaliação das dez bandas finalistas serão: Originalidade, Criatividade; Qualidade da execução musical.

A Banca julgará os casos de omissão a este regulamento, sendo esta e qualquer outra decisão, independente do seu teor, irrecorríveis por quaisquer partes envolvidas. Poderá também a Banca reformar o regulamento a qualquer tempo, desde que informe publicamente as alterações.

No dia 21 de janeiro de 2020, a produção do Concurso entrará em contato com as seis bandas vencedoras através do e-mail e/ou telefone fornecidos previamente no formulário de inscrição, para comunicar o resultado do concurso.

As integrantes da banda deverão comparecer à sede da Rede Bahia até as 15h00min do dia 24 de janeiro de 2020, para assinatura de contrato com o evento Festival de Verão Salvador 2020, formalizando sua participação na grade de atrações do evento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Se alguma das dez bandas pré-selecionadas mediante votação popular não atenderem a todos os requisitos necessários à sua participação, estas serão desclassificadas, sendo chamada a banda que ficou colocada na décima primeira colocação na votação popular e assim sucessivamente.

Serão automaticamente desclassificados do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, que enviarem vídeos com conteúdo inadequado, tais sejam: que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incorporem vírus, danifiquem documentos eletrônicos, incitem a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Regulamento ou ainda que violem as leis de Direito Autoral.

Serão automaticamente removidos dos votos totais computados para a banda aqueles votos que tiverem sido obtidos de maneira ilegal, em desacordo com a parametrização do sistema (mesmo que seus integrantes não sejam os responsáveis diretos pela irregularidade), sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie e sem a obrigação por parte do Icontent ou das empresas envolvidas na organização desse concurso de apresentar provas dessa irregularidade.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação das seis bandas vencedoras do presente concurso, escolhidas pela Banca Avaliadora, ocorrerá no dia 25

de janeiro de 2020, a partir das 14h00min, no horário de Salvador/BA, através do site www.fv20.com.br.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: DA PREMIAÇÃO

Os prêmios, conforme descritos na tabela abaixo, serão entregues no dia 1 e 2 de fevereiro de 2020 sem qualquer ônus aos contemplados.

Descrição do prêmio

Apresentação com 40 minutos de duração no palco Itaipava de Som a Sol, do FV20.

Montagem de rider técnico básico de Palco do evento que incluirá amplificadores de baixo e guitarra e corpo de bateria (02 dias)

Serviço de transporte em van: ida e volta para todos os integrantes de cada banda.

Serviço de Camarim Básico para cada banda.

Quadro Comemorativo para cada banda

A produção do Festival de Verão Salvador 2020 definirá o dia (dia 1 ou dia 2 de fevereiro de 2020) e o horário em que cada uma das seis bandas vencedoras se apresentará no evento e alinhará, com cada uma das mesmas, o ponto de partida e retorno para o serviço de transporte ao evento, que será obrigatoriamente um endereço na cidade de Salvador – Bahia.

No dia e horário combinados, as bandas serão levadas à Arena Fonte Nova numa van contratada pela produção do Festival de Verão Salvador. Ao chegar ao local, terão acesso ao camarim, conforme descrito no pacote de premiação, e ao palco Itaipava de Som a Sol, onde encontrarão montado o rider técnico básico, também conforme descrito no pacote de premiação. A produção do Festival de Verão Salvador 2020 definirá ainda uma ordem para as bandas realizarem uma passagem de som, que acontecerá no mesmo dia da apresentação no palco Itaipava de Som a Sol.

Após a apresentação no palco Itaipava de Som a Sol, as bandas vencedoras receberão um quadro comemorativo, e serão transportadas ao ponto de retorno acordado previamente com a produção do Festival de Verão Salvador 2020, conforme descrito no item 4.1.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não estão incluídos no prêmio qualquer despesa que não estiver descrita na premiação, razão pela qual, não caberão, em hipótese alguma, quaisquer tipos de responsabilidades e/ou indenizações a serem suportadas pelo FV20 e pela organização do concurso.

O prêmio do concurso somente poderá ser utilizado pelos vencedores. Em caso de impossibilidade de apresentação na data estabelecida, este será automaticamente transferido para o próximo colocado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS

O regulamento completo do concurso estará disponível no site do Festival de Verão Salvador 2020: www.fv20.com.br.

Caso o vencedor não atenda a qualquer dos itens dispostos no presente regulamento ou não compareça na data e hora acertada com a organização do concurso para receber seu prêmio, terá sua participação imediatamente cancelada, sendo o prêmio automaticamente repassado ao participante que tiver obtido a posição seguinte na colocação geral no concurso.

Os horários de início e encerramento da participação, acesso e votos constantes neste regulamento seguirão exclusivamente o horário oficial da Cidade de Salvador – Estado da Bahia – Brasil.

A Bahia Eventos Ltda. não será responsabilizada por inscrições e ou vídeos que foram enviados erroneamente, perdidos, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou fora do prazo estabelecido no item 1.

Havendo interrupção do concurso por problemas de acesso à rede, transmissão imprecisa dos vídeos ou falhas em recebê-los em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização.

As bandas vencedoras concordam com a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou internet para divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Bahia Eventos Ltda. todos os direitos autorais relativos ao material enviado, sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.

Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações enviadas como autorais através do formulário de inscrição, respondendo pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar do áudio ou do vídeo, bem como, isentando a Bahia Eventos Ltda. de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de

irregularidades ocasionadas pelos participantes.

Esse regulamento poderá ser alterado pela Bahia Eventos Ltda. a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste concurso pela Bahia Eventos Ltda. nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção e no Regulamento da campanha.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.